



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 009/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 26/01/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o "Espaço Saúde" nos eventos públicos e feiras livres na cidade de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

26/01/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua

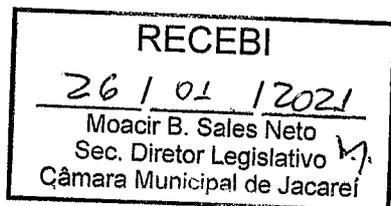
PL 009/2021

Folha

01 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei /2021



11630

"Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o "ESPAÇO SAÚDE" nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Jacareí, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí a criar o "ESPAÇO SAÚDE" nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Jacareí .

1º O espaço ora criado é específico para as atividades relacionadas à saúde devolvidas por empresas ou entidades filantrópicas cadastradas na prefeitura.

2º São consideradas atividades relacionadas à saúde aquelas que de alguma forma desenvolvem atividades de prevenção de doenças ou promoção de saúde.

Art. 2º A administração, o cadastramento e credenciamento das empresas ou entidades filantrópicas interessadas nos espaços criados ficarão a cargo do órgão municipal competente determinado pelo Poder Executivo na regulamentação da presente Lei.

Parágrafo Único A inclusão dessas empresas ou entidades filantrópicas poderá ser analisada e aprovada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas, bem como as normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos oficiais.

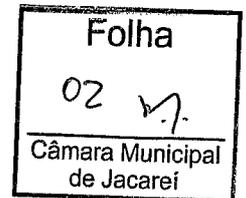
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de Janeiro de 2021.



VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – líder do DEM


AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua

JUSTIFICATIVA

Folha
03 m.
Câmara Municipal de Jacareí

A saúde é considerada um dos bens mais preciosos do ser humano e ,portando deve ser bem conservada .

Ações eficazes em medicina preventiva devem fazer parte da nossa realidade, durante séculos a pratica da medicina teve como objetivo principal a identificação e a cura das doenças e pouco se falava sobre prevenção, mas hoje a situação mudou, porem a prevenção não é o habito da maioria das pessoas e somente quando a doença aparece é que alguma atitude é tomada.

Ter uma boa saúde é fundamental para o bom funcionamento da mente e do corpo a realização de exames preventivos, podem literalmente salvar vidas!

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas a aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 de janeiro de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Lider do DEM